

Estudo Técnico Preliminar 124/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64446.065223/2024-41

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade da contratação de solução que atenda às demandas por serviço técnico profissional de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de tecnologia da informação.

Como citado no Documento de Oficialização de Demanda nº 269/2023, em 2016 o Exército, por meio do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), adquiriu a plataforma de desenvolvimento OutSystems. Para que o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) possa usufruir desta plataforma é necessário capacitar seus desenvolvedores de sistema.

A Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) é responsável pelo desenvolvimento e manutenção de diversos sistemas. Capacitar o pessoal para o uso da plataforma OutSystems resultará num significativo aumento de produtividade e celeridade na entrega das inúmeras demandas recebidas pela Seção de Sistemas da DTI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Tecnologia da Informação	Alisson Frauches de Almeida - Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá, preferencialmente, estar devidamente cadastrada junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

Caso não esteja cadastrada junto ao SICAF, a empresa deverá apresentar a documentação obrigatória atualizada.

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação e comprovação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

A comprovação de atendimento do disposto nos itens III, IV e V deverá ser feita na forma da legislação específica.

A empresa deverá comprovar a sua regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União, o INSS e o FGTS. Além disso, é necessária também a comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A empresa deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

Deverá emitir aos participantes, ao final do curso, o certificado de conclusão do curso contendo: carga horária, período de realização e conteúdo programático.

A empresa deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

As disponibilidades ofertadas pelo mercado abrangem as modalidades presencial e à distância.

A modalidade presencial possui desvantagens limitadoras de acesso (deslocamento, trânsito, horário rígido, etc.), bem como maior custo da contratação e deslocamentos.

Quanto ao ensino à distância, tal modalidade costuma ter o custo menor, ser mais cômodo (por não exigir deslocamento), além possibilitar a flexibilização de horário, que permite que os alunos acessem as aulas no momento mais conveniente para cada um.

O DGP não possui em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para realizar a capacitação requerida. A contratação de instituição especializada é a única opção para atender a demanda.

Há no mercado alguns cursos de OutSystems. No entanto os cursos disponíveis tratam o tema de forma geral e/ou têm sua ementa engessada, o que não atende às necessidades do Departamento.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública são precedidas de licitação, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021. Porém, essa norma prevê também a possibilidade de contratação direta, por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Nesse sentido, dispõe o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Trusted School é uma escola de tecnologia especializada na plataforma OutSystems. A escolha por esta empresa se deu pela disposição de adaptar a ementa do curso de acordo com as necessidades do DGP e pelo fato do curso ser ministrado por James Andrade, um profissional de notório saber e vasta experiência com OutSystems, como se vê a seguir:

Formação Acadêmica

Bacharelado em Sistemas de Informação - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Professional Web Developer (Management Information Systems, General) - OutSystems University

Licenças e Certificados

Associate Developer ODC - OutSystems

Security Specialist - OutSystems

Mobile Specialist - OutSystems

Architecture Specialist - OutSystems

Associate Reactive Developer - OutSystems

Expert Web Developer - OutSystems

Associate Tech Lead - OutSystems

Professional Web Developer - OutSystems

Associate Traditional Web Developer - OutSystems

Experiências

Technical Delivery Manager - TrueWind

Solutions Developer - TrueWind

Outsystems Consultant - Fyld

OutSystems Team Leader - UNIPARTNER IT Services

Senior OutSystems Developer - Indigo

Founder & Trainer - TRUSTED

A proposta de curso oferecida pela instituição atende às necessidades do DGP, bem como obedece aos requisitos da contratação apresentados no item 4, além de ofertar preço condizente com o praticado pela Trusted School em cursos semelhantes para quaisquer interessados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada no serviço de capacitação de pessoal para fornecimento de treinamento com vistas ao desenvolvimento de software na linguagem OutSystems, com carga horária de aproximadamente 170 (cento e setenta) horas, para 10 (dez) militares da DTI, a ser ministrado pela empresa Trusted School, na modalidade de ensino à distância (EAD). A capacitação ocorrerá no período de 3 de junho a 08 de agosto de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com a necessidade do (DGP), todos os militares responsáveis pelos desenvolvimentos dos sistemas do DGP deveriam participar do treinamento.

No entanto, considerando a disponibilidade orçamentária, apenas 10 (dez) militares participarão do treinamento realizado pela Trusted School.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.669,40

O valor total da contratação será de R\$ 92.669,40 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e 40 centavos).

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados contratações similares feitas pela Administração Pública

A Trusted Scholl comprovou que o preço apresentado na proposta está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. A empresa apresentou notas fiscais referentes à contratação feita pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, em março de 2024. Esta contratação teve como objeto capacitação similar ao que o DGP deseja contratar, como pode ser observado nos documentos anexos a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento na solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2024 do DGP e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme segue:

Alinhamento ao PDTIC-DGP 2024-2025			
ID	Necessidade	ID	Meta do PDTI associada
N1	Desenvolvimento e manutenção de novas aplicações utilizando a linguagem OutSystems.	M1	Capacitar as equipes de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em metodologias de desenvolvimento de serviços e sistemas, utilizando ferramentas Low-Code adotadas pelo CDS e DGP. 50% do efetivo até DEZ 24 e 50% do efetivo até DEZ 25.
N2	Atualização das aplicações legadas utilizadas no Departamento para a linguagem OutSystems.		
N3	Capacitação do pessoal técnico de TI nas soluções de desenvolvimento e análise usadas no DGP.		

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação o Departamento-Geral do Pessoal busca obter os seguintes resultados:

- acelerar as entregas de projetos de softwares;
- desenvolver softwares mais seguros em ambientes de produção/qualidade/desenvolvimento;
- melhorar a qualidade de softwares complexos nas linguagens anteriores;
- ampliar a capacidade de integração de todo o portfólio de aplicativos em um ambiente centralizado;
- simplificar a publicação entre ambientes, por meio da análise completa de dependência dos aplicativos;
- ampliar a capacidade de atuação do pessoal da área de TIC do DGP;
- aprimorar a realização das atividades já desenvolvidas pelos profissionais de TIC;

- garantir que o DGP disponha de uma equipe de TIC apta para o atendimento de novas necessidades;
- melhorar a estrutura operacional das aplicações com a capacidade de monitoramento necessária para ajustes de desempenho e para configuração de escalabilidade horizontal;
- evoluir a qualidade da documentação dos sistemas, deixando para trás o paradigma dos artefatos não refletirem mais a situação do código, já que os recursos de documentação automática trarão de forma dinâmica a situação de momento do código; e
- melhorar o nivelamento de capacidades e expertises na utilização da plataforma OutSystems, em função da especialização da equipe de desenvolvimento.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações no ambiente da DGP, com vistas a implantação da solução a ser contratada e o serviço a ser prestado, tendo em vista que o curso OutSystems não causará prejuízos às atividades do Departamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais estratégicas da Divisão de Tecnologia da Informação do DGP. A capacitação dos militares é necessária e relevante para a melhoria dos sistemas desenvolvidos. Os conhecimentos adquiridos contribuirão significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada dos militares. Os custos previstos são compatíveis e caracterizam o princípio da economicidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYARA SILVEIRA LIMA

Agente de Contratação Administrativo

GUSTAVO GARCIA SANTOS

Agente de Contratação Técnico

RICARDO JULIANI FERREIRA

Agente de Contratação Requisitante

LUIS ROMARIO ACUNHA RODRIGUES

Fiscal Administrativo

JULIO CESAR FALCONE BOMFIM

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Trusted School para Empresas_Diferenciais_Exercito.pptx.pdf (2.85 MB)
- Anexo II - Proposta Comercial_ExercitoBrasileiro_V10_2024.pptx.pdf (4.09 MB)
- Anexo III - NF01_-_SECRETARIA_DA_MULHER (1).pdf (171.83 KB)
- Anexo IV - NF02_-_SECRETARIA_DA_MULHER (1).pdf (195.2 KB)
- Anexo V - SEI_GDF - 135017404 - Termo de Referência (2).pdf (328.24 KB)